

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. - No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. - Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 2 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. - As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. - Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.

5.5.5. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. - Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) - Título de Graduação;

b) - Título de Especialização;

c) - Título de Mestrado;

d) - Título de Doutorado;

e) - Título de Mestrado Profissional;

f) - Pós-Doutorado;

g) - Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);

h) - Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) - Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) - Experiência docente;

k) - Experiência profissional;

l) - Participação em atividades de extensão;

m) - Atividades - acadêmicas - durante - a - graduação - (iniciação - científica, monitoria, estágio);

n) - Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) - Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) - Premiação e distinção acadêmica;

q) - Assessoria e consultoria;

r) - Produções artístico-culturais;

s) - Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.6.2. - A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A - Relevância - do - tema - da - produção - do - candidato - na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/ resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.6.3 - Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.4 - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. - Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. - Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. - A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. - A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11 A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré- determinado para as provas didáticas e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. - A prova - escrita - também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.1.1. - Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez).

6.2.1. - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. - Caso a(s) prova(s) escrita(s) e/ou específica não tenha(m) caráter eliminatório, a(s) nota(s) atribuída(s) nestas(s) prova(s) deverá(ão) ser divulgada(s) no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. - Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. - Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. - A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. - O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. - Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. - Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis sítio www.fcm.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. - Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS:

MD-131- Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente II

Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes em relação ao cuidado da saúde do recém-nascido, da criança e do adolescente. Atividades em serviço em Unidades de Emergência Pediátrica de complexidade secundária e terciária e prática de internação em Enfermaria Geral Pediátrica e Unidade de Neonatologia de complexidades secundárias. Atividades teórico-práticas sobre as doenças pediátricas mais prevalentes. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 6 semanas.

MD-941 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I

Propiciar condições para a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes para os cuidados de saúde da criança e do adolescente. Para este propósito, serão realizadas atividades teóricas e práticas em serviços com atuação em Pediatria Clínica abrangendo Atenção Primária, Ambulatório e Enfermaria Geral, Urgência, além de Neonatologia. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas e será oferecida concomitante à disciplina MD-951

MD-643 - Semiologia e Propedêutica

Atividades teóricas e práticas em Semiologia e Propedêutica Clínica com participação na assistência diária aos pacientes do Hospital de Clínicas da Unicamp. Atividades teórico-práticas de semiologia e propedêutica pediátrica e ginecológica.

MP-681 - Crescimento e Desenvolvimento - Fornecer aos alunos os conhecimentos de fisiologia do crescimento e desenvolvimento humanos e a fisiopatologia dos seus principais distúrbios.

MP-645 - Metodologias de Pesquisas Aplicadas à Saúde da Criança/Adolescente

- Conceitos básicos e aplicação da epidemiologia em saúde da criança. Medidas de frequência e de associação. Morbidade e Mortalidade. Estudos descritivos. Estudos analíticos: caso-controle, coorte, transversais e de intervenção. Validação. Metanálise.

RM-179 - Crescimento e Desenvolvimento - Identificar, diagnosticar e tratar as principais doenças que causam distúrbio do crescimento, com ênfase na baixa estatura constitucional, retardo constitucional de crescimento e maturação, desnutrição energético-proteica, hipotiroidismo, síndrome de Turner, deficiência do hormônio de crescimento, etc.

RM-188 - Endocrinologia Pediátrica - Fornecer ao médico residente subsídios teóricos/práticos para capacitá-lo como especialista na assistência a todos os problemas endócrinos de nível de atenção secundária e terciária que acometem crianças e adolescentes. Obs.: A disciplina terá duração de 48 semanas e será oferecida para até 3 médicos residentes.

RP-010 - Endocrinologia Pediátrica - Fornecer ao médico residente subsídios teóricos/práticos avançados para capacitá-lo como especialista na assistência a todos os problemas endócrinos de nível de atenção secundária e terciária que acometem crianças e adolescentes. Além disso o médico residente deve estar capacitado para estabelecer uma proposta terapêutica de curto, médio e longo prazo para qualquer problema endócrino da criança e do adolescente.

(Proc. nº 02-P-09576/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

COMUNICADO

Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do título de Livre Docente, na área de Multimeios e Artes, nas disciplinas CS074 - Projeto em Narrativas Digitais II e CS510 – Arte Tecnológica: Meios Eletrônicos e Computacionais, do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, do Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 11 de junho de 2024, a partir das 09:30 horas, com o uso de tecnologias de informação/videoconferência (Deliberação CONSU-A-032/2020), com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 11/06/2024 - terça-feira

09:30 horas - Abertura dos trabalhos e Prova de Títulos;

10:30 horas - Prova Didática;

11:30 horas - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística;

15 horas - Divulgação do resultado e elaboração do parecer.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores Titulares: Iara Lis Franco Schiavinatto (UNICAMP), Claudio Lima Ferreira (UNICAMP), Silvia Regina Ferreira de Laurentiz (USP), Giselle Beiguelman (FAU-USP) e Marcus Vinicius Fainer Bastos (PUC-SP). Professores Doutores Suplentes: Hermes Renato Hildebrand (UNICAMP) e João Carlos Massarolo (UFSCAR).

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Cesar Augusto Baio Santos.

(Processo nº 17-P-45113/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

COMUNICADO

Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do título de Livre Docente, na área de Processo Criativo em Composição Artística, nas disciplinas AP104 – Desenho Artístico I, AP204 – Desenho Artístico II, AP509 – Computação Gráfica I e AP609 – Computação Gráfica II, do Departamento de Artes Plásticas, do Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 05 de junho de 2024, a partir das 09:30 horas, com o uso de tecnologias de informação/videoconferência (Deliberação CONSU-A-032/2020), com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 05/06/2024 - quarta-feira

09:30 horas - Abertura dos trabalhos e Prova de Títulos;

10:30 horas - Prova Didática;

11:30 horas - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística;

15 horas - Divulgação do resultado e elaboração do parecer.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores Titulares: Paulo Mugayar Kühl (UNICAMP), Sérgio Niculitcheff (UNICAMP), Gilberto dos Santos Prado (UAM), Monica Baptista Sampaio Tavares (USP) e Ricardo Triska (UFSC). Professores Doutores Suplentes: Luise Weiss (UNICAMP) e Clíce de Toledo Sanjar Mazzilli (USP).

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita Rachel Zuanon Dias.

(Processo nº 17-P-45138/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENFERMAGEM

COMUNICADO

A Diretora da Faculdade de Enfermagem CANCELA o Edital publicado no D.O.E. de 21 de março de 2024, à página 221, referente ao Edital de Calendário de Provas do concurso público de provas e títulos, para Obtenção do Título de Livre Docente, na área de Saúde da Criança e do Adolescente, nas disciplinas EN605 - Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Família e EN665 – Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente II, do Conselho Integrado da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas (Proc. Nº 38-P-27645/2023).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 104/2024 – COMUNICADO

Comunicamos que conforme Deliberação da Congregação nº 98/2024-C, de 29/04/2024, foi homologado o resultado final do concurso público de títulos e provas, de que trata o Edital nº 29/2024-STGP/DTAd, para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina de Anatomia, junto ao Departamento de Ciências Básicas da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, conforme Edital nº 92/2024-SSTGP/DTAd - Resultado e Classificação Final, publicado no DOE de 10/04/2024, seção III, página 96.

Processo FOA nº 64/2024.

EDITAL nº 105/2023-STGP/DTAd - Divulgação da composição da Banca Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1(um) cargo de Professor Assistente, em RTC, regime jurídico efetivo, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora da Faculdade de Odontologia de Araçatuba, na área do conhecimento: Endodontia, de que trata o Edital nº 55/2024-STGP/DTAd, conforme segue:

BANCA EXAMINADORA

Membros Titulares:

Professor Assistente Doutor Sílvio José Mauro (Presidente)

Professor Doutor Guilherme Ferreira da Silva

Professor Doutor Murilo Priori Alcalde

Membros Suplentes:

Professora Associada Tânia Adas Saliba

Professor Associado Rodrigo Ricci Vivan

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação no DOE (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo FOA nº 102/2024)

EDITAL nº 106/2024-STGP/DTAd – Resultado e Classificação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba-UNESP, torna público o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1(um) Professor Substituto, por prazo determinado e de no máximo 5 meses, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no período letivo de 2023, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, na disciplina de Ortodontia Preventiva, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, objeto do Edital nº 69/2024-STGP/DTAd, realizado nos dias 29 e 30/04/2024, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

Nome – CPF – Média Final – Classificação

MANUEL MARTIN ADRIAZOLA IQUE - ***.925.688.- -

7,12 – 1º

Examinador – Escrita (peso 1) /Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Média

Examinador 1: 9,50 / 6,50 / 19,60 / 7,12

Examinador 2: 9,50 / 6,50 / 19,60 / 7,12

Examinador 3: 9,50 / 6,50 / 19,60 / 7,12

AUBREY FERNANDO FABRE - ***.419.218.-* - 7,01 – 2º

Examinador – Escrita (peso 1) /Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Média

Examinador 1: 8,40 / 10,64 / 16,00 / 7,01

Examinador 2: 8,50 / 10,64 / 15,60 / 6,95

Examinador 3: 8,30 / 10,64 / 16,40 / 7,07

CANDIDATO NÃO APROVADO

CPF – Média Final

***.571.608.-* - 4,75

Examinador – Escrita (peso 1) /Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Média

Examinador 1: 7,50 / 3,32 / 12,60 / 4,68

Examinador 2: 7,60 / 3,32 / 12,80 / 4,74

Examinador 3: 7,50 / 3,32 / 13,40 / 4,84

Caberá recurso no prazo de 5 dias úteis contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba e encaminhado através do endereço eletrônico: <https://inscicoes.unesp.br/>

Processo FOA-1055/2023.

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL Nº 59/2024 - STGP – FMVA

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, referente ao Edital nº 44/2024-STGP-FMVA, na disciplina de "Semiologia Veterinária", junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba. Docentes indicados Membros Titulares: Profa. Associada FLÁVIA DE REZENDE EUGÊNIO, Profa. Associada FLÁVIA DE ALMEIDA LUCAS e Prof. Assistente Doutor WAGNER LUIS FERREIRA. Membros Suplentes: Prof. Assistente Doutor EDJALMA RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Profa. Assistente Doutora MARIA GISELA LARANJEIRA e Prof. Titular ALEXANDRE LIMA DE ANDRADE. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade Universitária, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo ARAC/FMV nº 173/2023)

EDITAL Nº 60/2024 – STGP - FMVA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba TORNA PÚBLICA a lista dos inscritos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na disciplina de "Semiologia Veterinária", objeto do Edital 44/2024-STGP-FMVA, para o Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

ORDEM DE INSCRIÇÃO - NOME - RG:

1 - Fernanda Bovino Feitosa - 434598847-SSP/SP.

2 - Camila Goloni - RG 756270-SSP/TO;

INSCRIÇÃO INDEFERIDA:

RG – MOTIVO

36.027.288-5 – Não atendimento ao item 3.3.1. do Edital 44/2024-STGP-FMVA.

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscicoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dias) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo ARAC/FMV 828/2023)